



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as 14h30 horas, reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Élcio Wszolek, Ismael César Padilha e João Devarci Prestes, para dar continuidade na apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2016.

O relator Élcio Wszolek apresentou seu parecer, no qual votou pela **APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas em todos os seus termos e fundamentações, entendendo pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**.

O vereador Ismael Cesar Padilha, opinou pela **IRREGULARIDADE DAS CONTAS** em razão de ofensa à previsão do art. 42, da LC 101/00 e fundamentou seu entendimento. Solicitou a paralização da reunião, com prazo para apresentar **VOTO** em apartado por escrito.

Paralisada a reunião, após retornar os trabalhos o vereador Ismael apresentou e leu seu voto.

O vereador **JOÃO DEVARCI PRESTES** estando ciente de tudo que dos autos consta, e tendo acesso ao processo de prestação de contas, entendeu por acompanhar **o voto do Relator Élcio Wszolek**.

Assim, por **MAIORIA DE VOTOS**, ficou **APROVADO** o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **APROVANDO AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 COM RESSALVAS**, e, para isso, apresentam ao Plenário, para deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo, referente a APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas**.

Destacam que encaminham para a Presidência para que seja incluída na Ordem do Dia da sessão imediata, para **discussão e votação únicas**, conforme regimento interno, considerando ainda a urgência em razão do encerramento do ano legislativo se aproximar.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Ainda destacaram que, **as sessões em que se discutirem as contas deverão ter expediente reduzido a 30 (trinta) minutos**, contados do final da leitura da ata, ficando a Ordem do Dia, preferencialmente, reservada a essa finalidade.


ELCIO WSZOLK


JOÃO DEVARCI PRESTES


ISMAEL CÉSAR PADILHA